

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43600388986		Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

PREF. M. CB - TO
 PROC. nº _____
 FLS nº 540
 Ass: _____

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº FCN/REMP

 RSN2148365420

PORTO ALEGRE
 Local

11 Março 2021
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

PREF. M. CB - TO 22
PROC. n° 541
LS n°
SS:

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/066.430-4	RSN2148365420	01/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.292.080-19	BRUNA STECANELA KLUSENER	11/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

407.240.930-87	GEDEAO DOS SANTOS FAGUNDES	11/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

957.968.000-00	RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG	11/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

[Handwritten signatures]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7598966 em 11/03/2021 da Empresa BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 31770650000140 e protocolo 210664304 - 01/03/2021. Autenticação: D6B1E9A24D328AF84EB9E2CAB281D780158E64. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/066.430-4 e o código de segurança r9xp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/9

PREF. M. CB - TO	22
PROC. n°	542
FLS n°	
Ass:	

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/ME 31.770.650/0001-40

BRUNA STECANELA KLUSENER, brasileira, solteiro, maior, nascida em 02/05/1989, empresária, portador da cédula de identidade nº 4096080025 expedido p/SJS/RS e inscrita no CPF sob nº 020.292.080-19, residente e domiciliada na Avenida Ecoville nº 790, Casa 04, Bairro Sarandi, Cep 91.150-400 no Município de Porto Alegre/RS.

Empresário Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **“BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI”**, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43600388986 em data de 16/10/2018, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 31.770.650/0001-40, estabelecida na Rua Zeferino Dias nº 997, CEP 91.130-480, Bairro Sarandi, no Município de Porto Alegre/RS, resolve alterar novamente o seu instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA:

Que é admitido na sociedade o novo sócio o Sr. **GEDEÃO DOS SANTOS FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08/04/1967, empresário, portador da cédula de identidade nº 7033750733 expedida p/SSP/RS e cadastrado no CPF sob o nº 407.240.930-87, residente e domiciliado na Avenida Senador Salgado Filho nº 111, Apto. 133, Bairro Centro Histórico, Cep. 90.010-221, na Cidade de Porto Alegre-RS.

SEGUNDA:

Que retira-se da sociedade a sócia **BRUNA STECANELA KLUSENER**, já qualificada, vendendo e transferindo neste ato a totalidade de sua participação que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social total da empresa bem como os direitos sobre a mesma ao novo sócio **GEDEÃO DOS SANTOS FAGUNDES**, também já qualificado, pelo qual dá total e irrevogável quitação à sociedade e individualmente ao referido sócio ingressante.

TERCEIRA:

Que o capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado anteriormente pelos sócios em Moeda Corrente Nacional, e dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficará distribuído entre os mesmos, da seguinte forma:

a) **GEDEÃO DOS SANTOS FAGUNDES**, participa com R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 100% (cem por cento) do capital social total.

QUARTA:

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a

FAC – Fernandes Assessoria Contábil
Fones: 51-24700196 e 51-24700197
Email: adm@facontabilrs.com.br

Página 1 de 4

PREF. M. CB - TO 22	
PROC. n°	543
FLS n°	
Ass:	

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé Pública ou propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

QUINTA:

A Administração Social, bem como a representação judicial ou extrajudicial da sociedade caberá ao administrador, **RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG**, o qual isoladamente administrará com amplos e gerais poderes a sociedade, podendo assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições, ficando-lhes, porém vedado o uso da denominação social em avais, favores ou garantias alheias aos objetivos sociais, Conforme artigos 997, VI; 1.013, I, 015 e 1064 CC/02.

CONSOLIDAÇÃO
BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/ME 31.770.650/0001-40

GEDEÃO DOS SANTOS FAGUNDES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08/04/1967, empresário, portador da cédula de identidade nº 7033750733 expedida p/SSP/RS e cadastrado no CPF sob o nº 407.240.930-87, residente e domiciliado na Avenida Senador Salgado Filho nº 111, Apto. 133, Bairro Centro Histórico, Cep. 90.010-221, na Cidade de Porto Alegre-RS.

Empresário Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **“BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI”**, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43600388986 em data de 16/10/2018, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 31.770.650/0001-40, estabelecida na Rua Zeferino Dias nº 997, CEP 91.130-480, Bairro Sarandi, no Município de Porto Alegre/RS, resolve consolidar o seu instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A empresa gira sob o nome empresarial de **“BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI”** e terá sua sede na Rua Zeferino Dias nº 997, CEP 91.130-480, Bairro Sarandi, no Município de Porto Alegre/RS. (art.997, II, CC/2002)

SEGUNDA: DO OBJETO

A empresa terá por objetivo o de **“MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO**

FAC – Fernandes Assessoria Contábil
Fones: 51-24700196 e 51-24700197
Email: adm@facontabilrs.com.br

Página 2 de 4

MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS”.

TERCEIRA: DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em Moeda Corrente Nacional, de responsabilidade do titular. (art. 980-A), e ficará distribuído entre o mesmo, da seguinte forma:

a) **GEDEÃO DOS SANTOS FAGUNDES** participa com R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 100.000 (cem mil) quotas do capital social total da sociedade.

QUARTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado. (art. 1.052, CC/2002)

QUINTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da empresa é por tempo indeterminado e o início de suas atividades foi no dia 15/10/2018.

SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração Social, bem como a representação judicial ou extrajudicial da sociedade caberá ao administrador, **RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG**, o qual isoladamente administrará com amplos e gerais poderes a sociedade, podendo assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições, ficando-lhes, porém vedado o uso da denominação social em avais, favores ou garantias alheias aos objetivos sociais, Conforme artigos 997, VI; 1.013, 1.015 e 1064 CC/02.

FAC – Fernandes Assessoria Contábil
 Fones: 51-24700196 e 51-24700197
 Email: adm@facontabilrs.com.br

Página 3 de 4

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	545 22
FLS n°	
Ass:	

SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

1) Ao termino de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

2) Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuara sua atividade com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

4) O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou Poe se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

5) O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

6) Fica eleito o foro de Porto Alegre-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Porto Alegre, 23 de Fevereiro de 2021.

Rodrigo Goulart Luchtemberg

Bruna Stecanela Klusener

Gedeão dos Santos Fagundes

FAC – Fernandes Assessoria Contábil
Fones: 51-24700196 e 51-24700197
Email: adm@facontabilrs.com.br

Página 4 de 4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7598966 em 11/03/2021 da Empresa BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 31770650000140 e protocolo 210664304 - 01/03/2021. Autenticação: D6B1E9A24D328AF84EB9E2CAB281D780158E64. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/066.430-4 e o código de segurança r9xp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pag 6/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	596 22
FLS n°	
Ass:	

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/066.430-4	RSN2148365420	01/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
020.292.080-19	BRUNA STECANELA KLUSENER	11/03/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

407.240.930-87	GEDEAO DOS SANTOS FAGUNDES	11/03/2021
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

957.968.000-00	RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG	11/03/2021
----------------	-----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

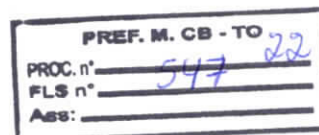


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7598966 em 11/03/2021 da Empresa BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 31770650000140 e protocolo 210664304 - 01/03/2021. Autenticação: D6B1E9A24D328AF84EB9E2CAB281D780158E64. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/066.430-4 e o código de segurança r9xp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, de CNPJ 31.770.650/0001-40 e protocolado sob o número 21/066.430-4 em 01/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7598966, em 11/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristoteles da Rosa Galvão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.292.080-19	BRUNA STECANELA KLUSENER	11/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
957.968.000-00	RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG	11/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
407.240.930-87	GEDEAO DOS SANTOS FAGUNDES	11/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
020.292.080-19	BRUNA STECANELA KLUSENER
957.968.000-00	RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG
407.240.930-87	GEDEAO DOS SANTOS FAGUNDES

Porto Alegre, quinta-feira, 11 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão, Servidor(a) Público(a), em 11/03/2021, às 22:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/066.430-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	548 22
FLS n°	
Ass:	

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quinta-feira, 11 de março de 2021

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	599 22
FLS n°	
Ass:	

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/06/2019 10:45:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1019789

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/06/2020 10:08:25 (hora local)**.

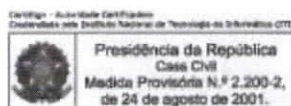
¹**Código de Autenticação Digital:** 91822906181459410013-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38fd33921274a957fa4bd6762102bfbcc0cc16513f8a1ade11415dc82595f96393d57fe6de705fec3cecae336ae23
a03ad56fd6a5ff67ccc5b17bfbf526d6bc0e



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/91822906181459410013> 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: CAROLINE GOULART LUCHTENBERG

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9106638819 SSF/DI RS

CNPJ: 028.291.300-90 DATA NASCIMENTO: 16/02/1993

FLAÇÃO: JOSE LUCHTENBERG

MARIA DE FATIMA G LUCHTENBERG

PERMISSÃO: ACC FAT. VAB: E

Nº REGISTRO: 05227109133 VALIDEZ: 22/03/2021 HABILITAÇÃO: 13/06/2011

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1274599509

RESERVAÇÕES: A

Assinatura: Caroline Luchtenberg

LOCAL: PONTO ALEGRE, RS DATA EMISSÃO: 22/03/2016

Assinatura: José Kleber de Lucena

89463875516
R9179354094

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

PRODUTOS PLASTIFICADOS 1274599509

TABELIONATO DE NOTAS - FONE/FAX: (51) 3490-1180
Av. Dorival Candido Luz de Oliveira, 4820 - Bairro Barnabé - Gravataí - RS
José Kleber de Lucena - Tabelião

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Gravataí, 16 de junho de 2018. 11:11:05
Emol R\$4,60 - SELO: 0254.01.1800001.49116 (R\$1,40)

22

Assinatura: Luciane Vidal Nunes
Luciane Vidal Nunes
Substituta

PREF. M. CB - TO

PROC. n°: 550 22

FLS n°:

Ass:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-J
Av. Presidente Eurico Prestes, 136 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 5820-800 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (83) 3244-0044 - Fax: (83) 3244-0044

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V BP, 41 e 62 da Lei Federal 5.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 91822906181459410013-1; Data: 29/06/2018 14:59:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC33805-CQAS;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
TÉL. 3333-3333

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	551 22
FLS n°	
Ass:	

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/02/2020 13:52:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1467038

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 19/02/2021 11:04:58 (hora local).

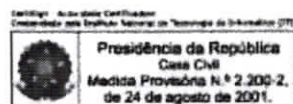
¹**Código de Autenticação Digital:** 91821902201027130659-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60e7019e97a9618739a0046d5a77592bc444a6ccce59eae6a1743c389f0975db3d57fe6de705fec3cecae336ae23a03ab84cc3e647112e4c73c6a2c3b3c1aeae



(Assinaturas manuscritas)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	553 22
FLS n°	
Ass:	

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2020 09:28:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 91821906208364453827-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4d67db7a2188f14384eb1a5b52922e2785036d5495c03b5a48317f1a4937d15e60869922542145696c2fc5f0d
0018d33d57fe6de705fec3cecae336ae23a03a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO DA ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2096211875

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2096211875

Nome: **BRUNA STECANELA KLUSENER**

DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
4096080025 SSP/DI RS

CPF: **020.292.080-19** DATA NASCIMENTO: **02/05/1989**

FILIAÇÃO: **BELONI NATALE KLUSENER**

MARIA TERESINHA STECANELA KLUSENER

PERMISSÃO: **RENOVAÇÃO** ACC: **RENOVAÇÃO** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **05031626948** VALIDADE: **17/03/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **14/09/2010**

OBSERVAÇÕES:

Bruna Stecanela Klusener
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PORTO ALEGRE, RS** DATA EMISSÃO: **17/03/2020**

Elcio Bacu
 ASSINATURA DO EMISSOR

52256740069
R5232705208

RIO GRANDE DO SUL



PREF. M. CB - TO

PROC. n° _____

FLS n° 554 22

Ass: _____



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 91821906208364453827-1
 Data: 19/06/2020 15:59:03
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD11741-A6QA;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 555 22
FLS n°
Ass:

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360038898-6	31.770.650/0001-40	16/10/2018	15/10/2018

Endereço Completo:

RUA ZEFERINO DIAS 997 - BAIRRO SARANDI CEP 91130-480 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:

MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Capital Social: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE Nome

020.292.080-19 BRUNA STECANELA KLUSENER

957.968.000-00 RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG

Tér. Mandato Função

xxxxxxx

TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI

xxxxxxx

ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/10/2020

Número: 7371012

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Porto Alegre, 13 de Janeiro de 2021 10:16

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000035041 e visualize a certidão)



21/011.894-6

Página 1 de 2

[Handwritten signatures]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	556 22
FLS n°	
Ass:	

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

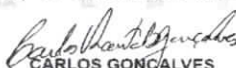
Nome Empresarial: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

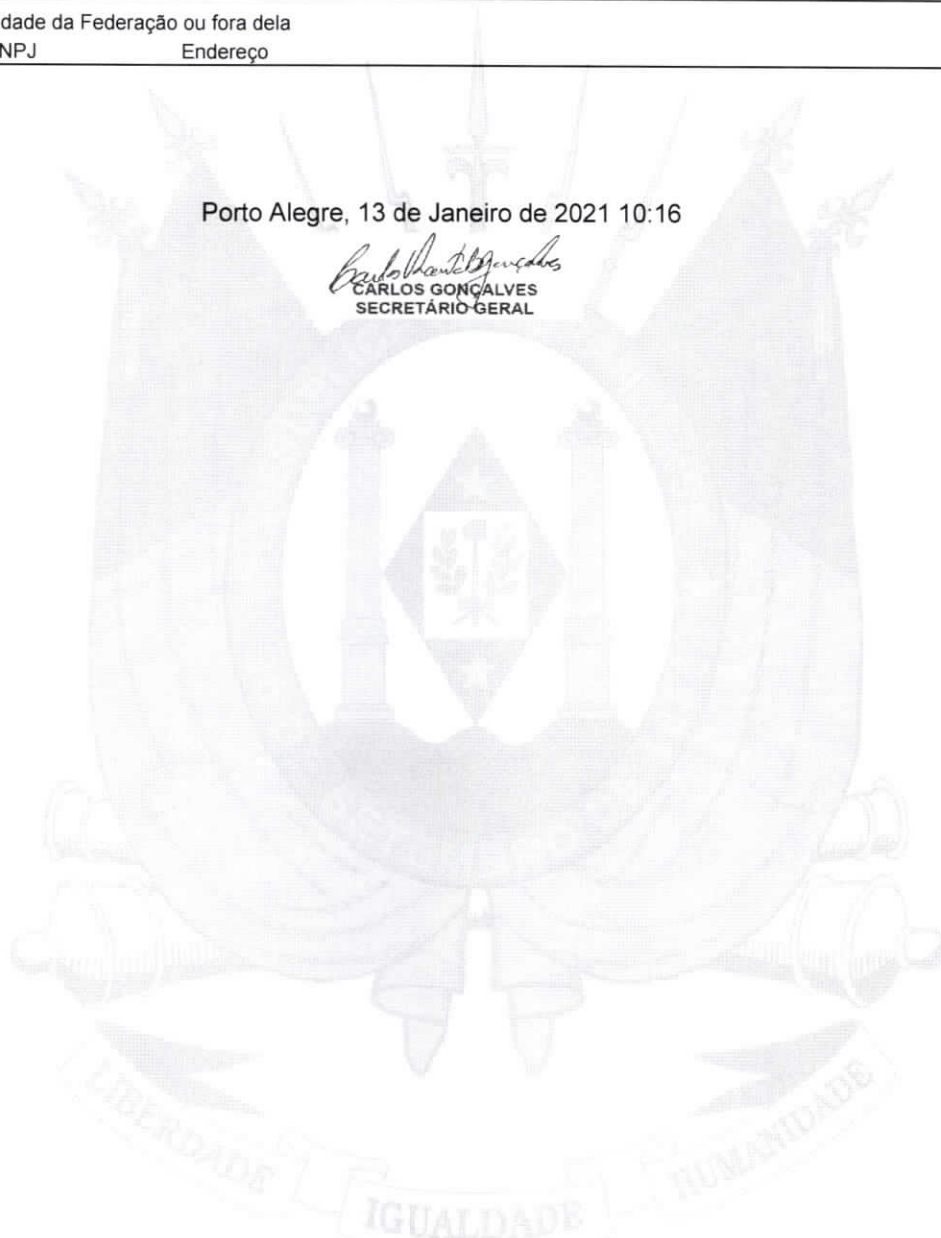
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 13 de Janeiro de 2021 10:16


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



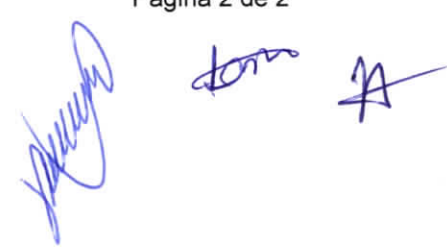
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000035041 e visualize a certidão)



21/011.894-6

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.770.650/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRUMED DISTRIBUIDORA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R ZEFERINO DIAS	NÚMERO 997	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 91.130-480	BAIRRO/DISTRITO SARANDI	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUMEDADM@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 3041-1397
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2021 às 10:18:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuais]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	558 22
FLS n°	
Ass:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 31.770.650/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:47 do dia 05/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2021.

Código de controle da certidão: **FB47.B630.468D.A7F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	559 22
FLS n°	
Ass:	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.770.650/0001-40

Razão Social: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO

Endereço: R ZEFERINO DIAS 997 / SARANDI / PORTO ALEGRE / RS / 91130-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2021 a 05/04/2021

Certificação Número: 2021030701244143066323

Informação obtida em 09/03/2021 13:47:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	560 22
FLS n°	
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.770.650/0001-40

Certidão n°: 34381518/2020

Expedição: 21/12/2020, às 13:40:05

Validade: 18/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.770.650/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ALVARÁ Nº **50528033**

PREF. M. CB - TO 22
PROC. n° 561
FLS n°
Ass:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL
BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

NOME FANTASIA
BRUMED DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO
8780058 - R. ZEFERINO DIAS 997

ATIVIDADES
2.02.01.07.02.00 - MATERIAL CIRURGICO
2.02.01.07.03.00 - MATERIAL ODONTOLOGICO
2.02.01.13.01.00 - MATERIAL ELETRICO
2.02.01.11.00.00 - MAQUINAS,VEICULOS E EQUIPAMENTOS
2.02.01.10.05.00 - DEPOSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

HORARIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATE AS 18 H
AREA - 100 M²

PROCESSO

VENCIMENTO

Porto Alegre, 09 de Dezembro de 2020.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.
Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.
Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos – SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	56222
FLS n°	
Ass:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Secretaria Municipal de Saúde****Núcleo de Licenciamento Sanitário - EAA/DGVS/SMS**

ALVARÁ DE SAÚDE

Número: 15621**Razão Social:** BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**CNPJ:** 31.770.650/0001-40**CPF:****Endereço:** RUA ZEFERINO DIAS, 997**Bairro:** SARANDI**Atividades Liberadas:**

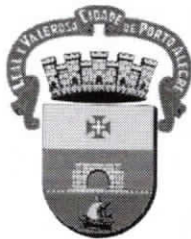
DISTRIBUIR, EXPEDIR E ARMAZENAR CORRELATOS

PROCESSO ELETRÔNICO: 19.0.000034743-7**DATA DE EXPEDIÇÃO:** 11/12/2020**VÁLIDO ATÉ:** 10/12/2021**ISENTO DE TAXAS**

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Páscoa Pinto, Chefe de Unidade**, em 11/12/2020, às 17:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **12514762** e o código CRC **5EB5D2A3**.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	563 22
FLS n°	
Ass:	

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **15/06/2021**

Nome: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS

CNPJ: 31.770.650/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 11 de março de 2021.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 17/03/2021 às 09:58:50, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003 e 04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 31.770.650/0001-40** e o código de autenticidade **3D3AFDD48F28**

[Handwritten signatures]

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	564 22
FLS n°	
Ass:	

02/09/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/91822908191631280639>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2019 10:44:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1336543

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/08/2020 16:39:53 (hora local)**.

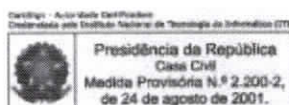
¹**Código de Autenticação Digital:** 91822908191631280639-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9c64f486eba8f356a04057a38bc3dcb2c3b30edd804498d6650382be15ec9e4a3d57fe6de705fec3cecae336ae
23a03abf2b91254de26c64bb93055f251ff533



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/91822908191631280639> 1/1

[Assinaturas manuscritas]



Coqueiros
do Sul



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	565 22
FLS n°	
Ass:	

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul, CNPJ: 94.703.980/0001-40, situada na Av. Presidente Vargas, 315 - Centro, Coqueiros do Sul - RS, 99.528-000.

Atestamos para os devidos fins que a empresa BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 31.770.650/0001-40 situada à rua Zeferino Dias, 997, Bairro Sarandi em Porto Alegre - RS, é nossa fornecedora e assistência técnica de Equipamentos diversos de cunho Médico, Odontológico e laboratoriais sem que tenhamos motivos para reclamação tanto em relação às entregas quanto à Assistência Técnica, ou mesmo quanto à qualidade dos produtos a nós fornecidos. Os quais citamos alguns:

Andador 4 unidades,

Biombo 4 unidades,

Esfigmomanômetro adulto, obeso 4 unidades,

Estetoscópio 4 unidades,

Foco refletor 3 unidades,

Nebulizador Portátil 5 unidades,

Reanimador Pulmonar 2 unidades,

Atestamos, ainda, que não existe, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Produtos referentes à nota Fiscal 0027 emitida no dia 26/08/2019

Porto Alegre, 26 de agosto de 2019.

Brumed Atacadista e Distribuidora

POSTO DE SAÚDE
Rua Rodolfo Rheinheimer, 811
Coqueiros do Sul - RS
CEP: 99.528-000

PREFEITURA DE COQUEIROS DO SUL - RS

Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul, CNPJ: 94.703.980/0001-40, situada na Av. Presidente Vargas, 315 - Centro, Coqueiros do Sul - RS, 99.528-000.

[Handwritten signatures and initials]

02/09/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/91822908191631280718>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	566 22
FLS n°	
Ass:	

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2019 10:47:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1336542

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/08/2020 16:39:53 (hora local)**.

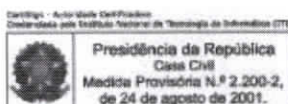
¹**Código de Autenticação Digital:** 91822908191631280718-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9c64f486eba8f356a04057a38bc3dcb22cc99fa1697ea77cba1f82fae8060cd13d57fe6de705fec3cecae336ae23
a03a50c33f5978092f3747309b34ff060b59



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/91822908191631280718> 1/1

Assinaturas manuscritas



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	567 22
FLS n°	
Ass:	

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, CNPJ: 88.138.292/0001-74, situada na R. Amaro Souto, 1953 - Centro, Rosário do Sul - RS, 97590-000.

Atestamos para os devidos fins que a empresa BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 31.770.650/0001-40 situada à rua Zeferino Dias, 99 /, Bairro Sarandi em Porto Alegre - RS, é nossa fornecedora e assistência técnica de Equipamentos diversos de cunho Médico, Odontológico e laboratoriais sem que tenhamos motivos para reclamação tanto em relação às entregas quanto à Assistência Técnica, ou mesmo quanto à qualidade dos produtos a nós fornecidos. Os quais citamos alguns:

Bomba de Vácuo, 1 unidade,

Autoclave 1 unidade,

Cadeira de Rodas 1 unidade,

Cilindro de Gases 2 unidades,

Fotopolimerizador 1 unidade

Atestamos, ainda, que não existe, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Produtos referentes à nota Fiscal 0026 emitida no dia 26/08/2019

Porto Alegre, 26 de agosto de 2019.

Brumed Atacadista e Distribuidora

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, cnpj: 88.138.292/0001-74, situada na R. Amaro Souto, 1953 - Centro, Rosário do Sul - RS, 97590-000.

27/08/19
Fabio Lopes
Matrícula 232570
S. Saúde Asps 040
Almoxarifado
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL - RS

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Atestado de Qualificação Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ:31.770.650/0001-40 situada à RUA ZEFERINO DIAS Nº 997 – BAIRRO: SARANDI, CEP 91.130-480 – PORTO ALEGRE/RS nos forneceu equipamentos e treinamento técnico de:

- Nebulizador;
- Fotopolimerizador;
- Otoscópio;
- Autoclave;
- Compressor Odontológico;
- Detector Fetal;
- Bomba a Vácuo;
- Oxímetro de pulso;
- Colposcópio;
- Dermatoscópio;
- Oftalmoscópio;
- Monitor Multiparamétrico;
- Bomba de Infusão;
- Raio X odontológico;
- Cardiotocógrafo;
- Eletrocardiógrafo;
- Seladora
- Laringoscópio;
- Lavadora Hospitalar
- Centrifuga hospitalar
- Calandra
- Cardioversor;
- Negatoscópio
- Foco clínico
- Secadora hospitalar
- Analisadores Bioquímicos
- Microscópio
- Lavadora e Leitora de Elisa
- Contador Hematológico
- Analisador de Íons

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	568 22
FLS n°	
Ass:	



Porto Alegre 14 de Janeiro de 2021.

Caroline Luchtemberg
 CMED DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 20.444.829/0001-90

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/91821801216292324202>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 91821801216292324202-1
 Data: 18/01/2021 14:13:21
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA06220-TJ2W;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	569 22
FLS n°	
Ass:	

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CMED DISTRIBUIDORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2021 15:43:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 91821801216292324202-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30feecc5ace01e7f8cd0aa81acbb7d47951adbfc1ea13c5b273cd099f3db4adad3f30aa1b1ae40d768285323d03688453d57fe6de705fec3cecae336ae23a03a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

Termo de Abertura

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	540 22
FLS n°	540
Ass:	

Página: 1

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI					
NIRE:	4360038898-6	CNPJ:	31.770.650/0001-40	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	PORTO ALEGRE			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0963759680		Inscrição Municipal:	30213622	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			16/10/2018		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	48
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	21/05/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
890.544.740-68	ALEX SANDRO FERNANDES CLAUDINO	Contador	CRC-RS 071766
020.292.080-19	BRUNA STECANELA KLUSENER	Titular Pessoa Física - EIRELI	

DIÁRIO

PREF. M. CB - TO 22
PROC. n° 571
FLS n°
Ass: _____

Data	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/12/2019	8	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE APLICAÇÃO BB RF CP AUT MAIS	49.900,00	26.291,00
			TOTAL DO DIA	49.900,00	23.609,00
27/12/2019	8	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.730,00	
27/12/2019	504	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		1.730,00
27/12/2019	8	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	45.880,00	
27/12/2019	506	FORNECEDOR MODELO	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		45.880,00
27/12/2019	506	FORNECEDOR MODELO	PAGAMENTO DE BOLETO	2.625,00	
27/12/2019	8	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.625,00
27/12/2019	506	FORNECEDOR MODELO	PAGAMENTO DE BOLETO	2.755,41	
27/12/2019	8	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.755,41
27/12/2019	11	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	APLICAÇÃO BB RF CP AUT MAIS	42.229,59	
27/12/2019	8	BANCO DO BRASIL	APLICAÇÃO BB RF CP AUT MAIS		42.229,59
27/12/2019	312	FRETES E CARRETOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.342,30	
27/12/2019	506	FORNECEDOR MODELO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.342,30
			TOTAL DO DIA	98.562,30	98.562,30
30/12/2019	8	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	22.487,00	
30/12/2019	506	FORNECEDOR MODELO	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		22.487,00
30/12/2019	506	FORNECEDOR MODELO	PAGAMENTO DE BOLETO	511,68	
30/12/2019	8	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		511,68
30/12/2019	506	FORNECEDOR MODELO	PAGAMENTO DE BOLETO	3.583,34	
30/12/2019	8	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		3.583,34
30/12/2019	506	FORNECEDOR MODELO	PAGAMENTO DE BOLETO	1.790,00	
30/12/2019	8	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.790,00
30/12/2019	506	FORNECEDOR MODELO	PAGAMENTO DE BOLETO	2.229,29	
30/12/2019	8	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.229,29
30/12/2019	8	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO IMPOSTOS		1.577,14
30/12/2019	506	FORNECEDOR MODELO	PAGAMENTO TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	1.000,00	
30/12/2019	8	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		1.000,00
30/12/2019	11	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	APLICAÇÃO BB RF CP AUT MAIS	11.795,55	
30/12/2019	8	BANCO DO BRASIL	APLICAÇÃO BB RF CP AUT MAIS		11.795,55
30/12/2019	308	COMISSÕES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.000,00	
30/12/2019	506	FORNECEDOR MODELO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.000,00
30/12/2019	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO IMPOSTOS	1.195,44	
30/12/2019	372	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS	381,70	
30/12/2019	55	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR REFERENTE SALDO FINAL DO ESTOQUE	57.602,49	
30/12/2019	516	(-) ESTOQUE FINAL	VALOR REFERENTE SALDO FINAL DO ESTOQUE		57.602,49
			TOTAL DO DIA	104.576,49	104.576,49
31/12/2019	480	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	7.510,46	
31/12/2019	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		7.510,46
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	30.464,18	
31/12/2019	308	COMISSÕES	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		30.464,18
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	7.490,50	
31/12/2019	312	FRETES E CARRETOS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		7.490,50
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	20.225,56	
31/12/2019	317	HOSPEDAGEM	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		20.225,56
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	7.571,27	
31/12/2019	321	MANUTENÇÃO E REPARO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		7.571,27
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	837,10	
31/12/2019	326	SEGUROS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		837,10
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	39.006,71	
			TRANSPORTE	113.105,78	74.099,07



DIÁRIO

PREF. M. CB - TO
 PROC. n° 570
 FLS n° 22
 Ass. _____

Data	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2019	341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	TRANSPORTE REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	113.105,78	74.099,07 39.006,71
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	2.912,88	
31/12/2019	350	TAXAS DIVERSAS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		2.912,88
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	2.989,01	
31/12/2019	354	ENERGIA ELÉTRICA	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		2.989,01
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	303,37	
31/12/2019	355	ÁGUA E ESGOTO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		303,37
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	5.944,27	
31/12/2019	356	TELEFONE	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		5.944,27
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	1.876,22	
31/12/2019	359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		1.876,22
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	360,00	
31/12/2019	360	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		360,00
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	7.205,00	
31/12/2019	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		7.205,00
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	16.978,15	
31/12/2019	362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		16.978,15
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	195,86	
31/12/2019	365	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		195,86
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	381,70	
31/12/2019	372	JUROS DE MORA	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		381,70
31/12/2019	408	VENDA DE MERCADORIAS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	592.428,52	
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		592.428,52
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	26.860,00	
31/12/2019	417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		26.860,00
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	379.512,11	
31/12/2019	470	COMPRAS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		379.512,11
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	19.986,31	
31/12/2019	480	(-) SIMPLES NACIONAL	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		19.986,31
31/12/2019	516	(-) ESTOQUE FINAL	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	57.602,49	
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		57.602,49
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	43,98	
31/12/2019	518	BONIFICAÇÃO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		43,98
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	1.027,35	
31/12/2019	525	DESPESAS BANCARIAS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		1.027,35
31/12/2019	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	77.859,48	
31/12/2019	268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.		77.859,48
31/12/2019	268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	77.859,48	
TRANSPORTE				1.385.431,96	1.307.572,48

Empresa: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
C.N.P.J.: 31.770.650/0001-40
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 43600388986 Data: 16/10/2018

Folha: 0042
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2019	266	LUCROS ACUMULADOS	TRANSPORTE REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019.	1.385.431,96	1.307.572,48 77.859,48
			TOTAL DO DIA	1.385.431,96	1.385.431,96
			TOTAL DO MÊS	2.431.511,23	2.431.511,23

BRUNA STECANELA KLUSENER
ADMINISTRADOR
CPF: 020.292.080-19

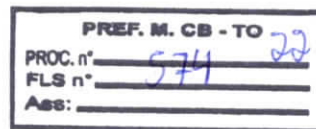
ALEX SANDRO FERNANDES CLAUDINO
Reg. no CRC - RS sob o No. 071766
CPF: 890.544.740-68

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	22
FLS n°	573
Ass:	



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	512.816,39D
DISPONÍVEL	512.816,39D
CAIXA	427.420,30D
CAIXA GERAL	7.746,23D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	7.746,23D
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	419.674,07D
CLIENTES	419.674,07D
DUPLICATAS A RECEBER	27.793,60D
CLIENTES DIVERSOS	27.793,60D
ESTOQUE	27.793,60D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	57.602,49D
MERCADORIAS PARA REVENDA	57.602,49D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	512.816,39C
FORNECEDORES	334.956,91C
FORNECEDORES	327.446,45C
FORNECEDOR MODELO	327.446,45C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	327.446,45C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.510,46C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7.510,46C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.510,46C
CAPITAL SOCIAL	177.859,48C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	77.859,48C
LUCROS ACUMULADOS	77.859,48C

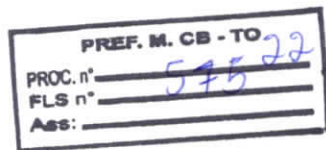


BRUNA STECANELA KLUSENER
 ADMINISTRADOR
 CPF: 020.292.080-19

ALEX SANDRO FERNANDES CLAUDINO
 Reg. no CRC - RS sob o No. 071766
 CPF: 890.544.740-68

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	592.428,52	<u>592.428,52</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(26.860,00)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(19.986,31)	<u>(46.846,31)</u>
CUSTOS		
(-) ESTOQUE FINAL	57.602,49	
BONIFICAÇÃO	(43,98)	
COMPRAS	(379.512,11)	<u>(321.953,60)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>223.628,61</u>
LUCRO BRUTO		<u>223.628,61</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(141.828,90)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
COMISSÕES	(30.464,18)	
IMPOSTOS E CARRETOS	(7.490,50)	
HOSPEDAGEM	(20.225,56)	
SEGUROS	(837,10)	<u>(59.017,34)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MANUTENÇÃO E REPARO	(7.571,27)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(39.006,71)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.989,01)	
ÁGUA E ESGOTO	(303,37)	
TELEFONE	(5.944,27)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.876,22)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(360,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(7.205,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(16.978,15)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(195,86)	
JUROS DE MORA	(381,70)	<u>(82.811,56)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
TAXAS DIVERSAS	(2.912,88)	
DESPESAS BANCARIAS	(1.027,35)	<u>(3.940,23)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>77.859,48</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>77.859,48</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>77.859,48</u>



BRUNA STECANELA KLUSENER
ADMINISTRADOR
CPF: 020.292.080-19

ALEX SANDRO FERNANDES CLAUDINO
Reg. no CRC - RS sob o No. 071766
CPF: 890.544.740-68

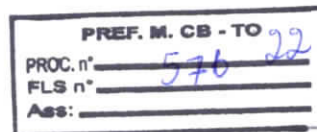


Empresa: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
C.N.P.J.: 31.770.650/0001-40
Insc. Junta Comercial: 43600388986 Data: 16/10/2018
Realizado em 31 de Dezembro de 2019

Folha: 0045
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	77.859,48
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	77.859,48
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	77.859,48



E. A. STECANELA KLUSENER
ADMINISTRADOR
CPF: 020.292.080-19

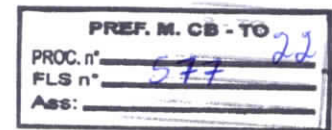
ALEX SANDRO FERNANDES CLAUDINO
Reg. no CRC - RS sob o No. 071766
CPF: 890.544.740-68

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Inscrição: 31.770.650/0001-40
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 43600388986 Data: 16/10/2018

Folha: 0046
Número livro: 0002
Emissão: 19/05/2020
Hora: 01:36:30

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	512.816,39 + 0,00	1,53
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	334.956,91 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	512.816,39	1,53
	Passivo Circulante	334.956,91	
Índice de Solvência Geral	Ativo	512.816,39	1,53
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	334.956,91 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	334.956,91 + 0,00	0,65
	Passivo Total	512.816,39	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	177.859,48	



NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	578
FLS n°	22
Ass:	

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem como objetivos sociais "Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação".

0002 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com as práticas adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), e com as alterações posteriores (Leis nº 11.638/07 e 11.941/09) e a NBC TG 1000, - contabilidade para pequenas e médias empresas. A empresa ainda está em processo de adaptação e a determinadas normas, e a extensão de alguns estudos ainda vem sendo sopesada pela empresa.

0003 - REGIME DE TRIBUTAÇÃO

A empresa é tributada com base no Simples Nacional.

0004 - REGIME DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas;

0005 - IMOBILIZADO

Os bens integrantes do ativo imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição e, ajustados pela depreciação que é calculada pelo método linear as taxas que consideram os prazos estimados de vida útil dos bens admitidos pela legislação fiscal.

0006 - TESTE DE RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS (IMPAIRMENT TEST)

A empresa realizou testes de recuperabilidade do ativo e constatou que aos valores dos mesmos constantes nas demonstrações contábeis são recuperáveis.

0007 - CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

A empresa não possui nenhuma contingência passiva.

0008 - CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de 100.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente, dividido em 100.000 quotas na seguinte proporção:

Bruna Stecanela Klusener	R\$ 100.000,00	100%
--------------------------	----------------	------



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI					
NIRE:	4360038898-6	CNPJ:	31.770.650/0001-40	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	PORTO ALEGRE			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0963759680		Inscrição Municipal:	30213622	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	2	Data assinatura:	21/05/2020
Quantidade de páginas:	48		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
890.544.740-68	ALEX SANDRO FERNANDES CLAUDINO	Contador	CRC-RS 071766
020.292.080-19	BRUNA STECANELA KLUSENER	Titular Pessoa Física - EIRELI	

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	579 22
FLS n°	
Ass:	



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/525.544-2 no dia 21/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	580 22
FLS n°	
Ass:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175369711 em 22/05/2020. Assinado digitalmente por Gladis Leitzke Pinto. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/525.544-2	IUQ6

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS
Nire:	4360038898-6
CNPJ:	31.770.650/0001-40
Município:	PORTO ALEGRE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diário Geral
Número de Ordem:	2
Período de	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
890.544.740-68	ALEX SANDRO FERNANDES CLAUDINO	CRC-RS 071766
020.292.080-19	BRUNA STECANELA KLUSENER	



Documento assinado eletronicamente por Gladis Leitzke Pinto, Servidor(a) Público(a), em 22/05/2020, às 20:22 conforme horário oficial de Brasília.

Porto Alegre, sexta-feira, 22 de maio de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/525.544-2.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	581 22
FLS n°	
Ass:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/02/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EIRELI**

31.770.650/0001-40

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/02/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.5YBO.1SIT.V8AN.FCWX.LGVW**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	582 22
FLS n°	
Ass:	

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BRUMED ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI,
CNPJ 31770650000140, Endereço - RUA ZEFERINO DIAS 997 BAIRRO SARANDI PORTO ALEGRE RS.

10 de Março de 2021, às 10:01:10

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **7f6e5f38199baf5b027a5830161826ca**



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	583 22
FLS n°	
Ass:	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

CPF/CNPJ: **31.770.650/0001-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:02:24 do dia 10/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZG55100321100224

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa

Atualizado em 27/11/2018

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	584
FLS n°	22
Ass:	

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
 - 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
 - 24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	585 22
FLS n°	
Ass:	

38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.

56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e laminulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 1.1 Condicionadores de ar
 - 1.2 Purificador de ar
 - 1.3 Esterilizador de ar
 - 1.4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
 - 4.1 Biombo

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	586 22
FLS n°	
Ass:	

5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 14. 1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 26. 2 Cadeiras de espera
 26. 3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
 26. 6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupas de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar
40. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro



- 4.1 Relógio para treinamento
- 5. Dardo
- 6. Dilatador nasal adesivo
- 7. Disco
- 8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2 Halteres
 - 8.3 Estações de Musculação
 - 8.4 Remadores
 - 8.5 Aparelho para abdominais
 - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 9. Mesa ou cadeira para massagem
- 10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
- 11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 13. Tablado (exceto para fisioterapia)
- 14. Vara para salto

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	587 22
FLS n°	587
Ass:	

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

- 1. Absorvente higiênico
- 2. Alicates para cortar unhas
- 3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 3.1 Condicionadores de ar
 - 3.2 Purificador de ar
 - 3.3 Esterilizador de ar
 - 3.4 Umidificador de ar
- 4. Balanças
- 5. Barbeador
- 6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 7. Chupeta
- 8. Escova odontológica
- 9. Escova para cabelos
- 10. Esponja para limpeza de pele
- 11. Fio dental
- 12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 13. Lente para ampliar escalas
- 14. Limpador de língua
- 15. Mamadeira e bico
- 16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
- 17. Massageador de gengiva
- 18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
- 19. Mordedor para lactentes
- 20. Óculos para presbiopia
- 21. Passador de fio dental
- 22. Produto para estimulação sexual
- 23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
- 24. Purificador de água
- 25. Sauna
- 26. Secador e escova de cabelos

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

- 1. Câmera fotográfica de uso geral
- 2. Equipamento de informática de uso geral
- 3. Filme fotográfico comum de uso geral
- 4. Fixador ou revelador de filmes
- 5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
- 6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas

7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	588 22
FLS n°	588
Ass:	

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE**CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS**

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteyras, provetas, tubos de ensaio, laminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcálinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares



ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	589 22
FLS n°	
Ass:	

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC N° 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria n.º 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme *caput*, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n.º 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA”. (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n.º 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	590 22
FLS n°	
Ass:	

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Seção II
Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requeira o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Leilante do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normativas sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIREU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de petição, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA" (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24

§1º O Certificado descereverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para os quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II" (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIREU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II

Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, ícias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratonagem e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;

d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lasca de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, caroço inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e

i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, ícias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponeuroses, ossos, penas e pelos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	592 22
FLS n°	
Ass:	

Sanitária - Produtos - Produtos para Saúde/Correlatos - Enquadramento de produtos

Para fins do registro previsto na Lei Federal n.º 6.360 de 23 de setembro de 1976, a legislação sanitária separa os produtos em:

- Produtos para saúde (correlatos) sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução RDC n.º 185 de 22 de outubro de 2001;
- Produtos para saúde dispensados de registro, referidos no parágrafo único do Art. 35 do Decreto Federal n.º 79.094 de 05 de janeiro de 1977, os quais devem ser cadastrados na Anvisa na forma do Art. 3º da referida Resolução;
- Produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da Anvisa para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

Os produtos para saúde sujeitos a cadastramento (.pdf) referidos na alínea (b) acima são aqueles relacionados no Anexo I da Resolução RDC n.º 260 de 23 de setembro de 2002, a qual substituiu a Portaria n.º 543, de 29 de outubro de 1997 da extinta Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, que relacionava os produtos isentos de registro na Secretaria.

Os produtos contidos no Anexo I da Resolução RDC n.º 260 de 23 de setembro de 2002, estão identificados individualmente por nomenclatura específica, como por exemplo "fotopolimerizador odontológico" ou "marcador dermográfico", ou estão identificados como um conjunto de produtos por uma nomenclatura geral, tal como "mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico para apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico", que inclui cadeira para doação de sangue, cama para exame clínico ou leito hospitalar mecânico, entre outros.

Conforme previsto no 2º do Art. 2º da Resolução RDC n.º 260 de 23 de setembro de 2002, para melhor esclarecimento e compreensão das disposições desta Resolução, apresentamos a seguir as relações de:

(a) Produtos para saúde de baixo risco (classe I) sujeitos a registro (.pdf)

(b) Produtos não considerados produtos para saúde (.pdf)

No caso de dúvidas quanto ao enquadramento de produto não contido nas relações acima, a consulta à Anvisa deve ser protocolada contendo as informações sobre o produto indicadas nos itens 1.1 a 1.4 do Relatório Técnico contido no Anexo III.C do regulamento técnico aprovado pela Resolução RDC n.º 185 de 22 de outubro de 2001, esclarecidos no "Manual do Usuário da RDC n.º 185" (.pdf), disponibilizado neste portal.

Manual do Usuário da RDC n.º 185/01(.pdf) atualizado dia 7/1/05

Manual para Registro de Equipamentos Eletromédicos atualizado dia 17/1/05

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	593 22
FLS n°	
Ass:	

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE
(Lista Exemplificativa)

A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos

- 01 Amalgamador odontológico
- 02 Equipamento para confecção de próteses
- 03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 05 Leitora de código de barras
- 06 Máquina para fabricação de comprimidos
- 07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
- 08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
- 09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

- 01 Afiador de navalhas para micrótomo
- 02 Agitador de soluções
- 03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 04 Água destilada
- 05 Alça de platina para microbiologia
- 06 Analisador de água
- 07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
- 08 Analisador de tamanho de partículas
- 09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 10 Aparelho para análise de alimentos
- 11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 15 Aquecedor para laboratório
- 16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
- 17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18 Balança para laboratório
- 19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
- 20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 21 Câmara anaeróbica
- 22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
- 23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
- 24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 29 Corador de lâminas para microscopia
- 30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde.
- 31 Criostato
- 32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.
- 34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 35 Digestor



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	594 22
FLS n°	
Ass:	

- 36 Diluidor de amostras
- 37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
- 38 Dispensador de parafina para histologia
- 39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 40 Equipamento para gerenciamento de amostras
- 41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
- 42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
- 45 Evaporador centrífugo a vácuo
- 46 Fermentador de culturas
- 47 Filtro para soluções
- 48 Forno mufla
- 49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
- 52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
- 53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos.
- 56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
- 57 Lenço para assepsia da pele
- 58 Liofilizador
- 59 Luxímetro
- 60 Medidor de O2 dissolvido em amostras
- 61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 62 Medidor do ponto de fusão
- 63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 64 Micrótomo para histologia
- 65 Mobiliário para laboratório
- 66 Moinho de amostras sólidas
- 67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 69 Pipeta automática
- 70 Pipeta ou micropipeta manual
- 71 Porta algodão
- 72 Porta papeleta
- 73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 74 Processadora de tecidos para histologia
- 75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
- 77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
- 78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
- 80 Suporte para artigos de laboratório
- 81 Temporizador
- 82 Titulador
- 83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

- 01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 01.1 – Condicionadores de ar
- 01.2 – Purificador de ar




PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	595 29
FLS n°	
Ass:	

- 01.3 – Esterilizador de ar
- 01.4 – Umidificador de ar
- 02 Balde
- 03 Bandeja, exceto para esterilização
- 04 Barreira para separação de ambientes
- 04.1 Biombo
- 05 Bomba a vácuo
- 06 Caldeira
- 07 Central de ar comprimido
- 08 Central de gases medicinais
- 09 Central de vácuo
- 10 Compressor de ar
- 11 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
- 12 Cortador de isopor para confecção de moldes
- 13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
- 14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
- 15 Equipamentos para Lavanderia
- 16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
- 17 Escova para limpeza de produtos em geral
- 18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 20 Fogão para preparação de alimentos
- 21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
- 23 Gerador de vapor
- 24 Incinerador de resíduos hospitalares
- 25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
- 26.1 – Mocho Odontológico ou cirúrgico.
- 26.2 – Cadeiras de espera
- 26.3 – Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
- 26.4 – Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
- 26.5 – Mesa de cabeceira
- 26.6 – Mesa para Necrópsia
- 27 Negatoscópio
- 28 Papel higiênico
- 29 Pia hospitalar
- 30 Protetor auricular de ruídos
- 31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
- 36 Secador de ar medicinal
- 37 Seladora de embalagens de produtos médicos
- 38 Sistema de comunicação hospitalar
- 39 Sistema de sinalização hospitalar

D Produtos para didática ou treinamento médico

- 01 Manequim para treinamento médico
- 02 Modelo de Órgão para ensino

[Handwritten signature]

A

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	546 22
FLS n°	546
Ass:	

03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva

- 01 Armadilha para desinfestação
- 02 Bomba para dedetização
- 03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
- 04 Cronômetro
- 04.1 Relógio para treinamento
- 05 Dardo
- 06 Dilatador nasal adesivo
- 07 Disco
- 08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
- 08.1 – Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 08.2 – Halteres
- 08.3 – Estações de Musculação
- 08.4 - Remadores
- 08.5 – Aparelho para abdominais
- 09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 10 Mesa ou cadeira para massagem
- 11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
- 12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 14 Tablado (exceto para fisioterapia)
- 15 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico

- 01 Absorvente higiênico
- 02 Alicates para cortar unhas
- 03 Aparelho para tratamento ou condicionamento ambiental
- 03.1 – Condicionadores de ar
- 03.2 – Purificador de ar
- 03.3 – Esterilizador de ar
- 03.4 – Umidificador de ar
- 04 Balanças
- 05 Barbeador
- 06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 07 Chupeta
- 08 Escova odontológica
- 09 Escova para cabelos
- 10 Esponja para limpeza de pele
- 11 Fio dental
- 12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 13 Lente para ampliar escalas
- 14 Limpador de língua
- 15 Mamadeira e bico
- 16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
- 17 Massageador de gengiva




PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	597 22
FLS n°	
Ass:	

- 20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
- 21 Mordedor para lactentes
- 22 Óculos para presbiopia
- 23 Passador de fio dental
- 24 Produto para estimulação sexual
- 25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
- 26 Purificador de água
- 27 Sauna
- 28 Secador e escova de cabelos

H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde

- 01 Câmera fotográfica de uso geral
- 02 Equipamento de informática de uso geral
- 03 Filme fotográfico comum de uso geral
- 04 Fixador ou revelador de filmes
- 05 Gravador de imagens
- 06 Impressora
- 07 Monitor de vídeo
- 08 Óleo lubrificante
- 09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 12/01/2021

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	538 22
FLS n°	
Ass:	

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 31.770.650/0001-40

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 16/10/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Handwritten signatures and initials]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/03/2021 10:09:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: **31.770.650/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	600 23
FLS n°	
Ass:	

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 
A



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	601 22
FLS n°	
Ass:	

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 31770650000140)

Observações:

- O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

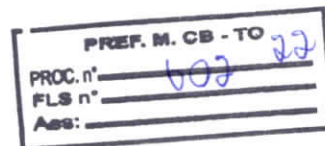
Emitida gratuitamente pela internet em: 16/03/2021 10:02 (#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados: 16/03/2021 10:02

Selo digital de segurança: C02FA35C9B45E234E917C5B4391E202D

Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF

Encontre a mais próxima de você: <http://cidadao.mpf.mp.br>

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ: **31.770.650/0001-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 31.770.650/0001-40, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h10min55 do dia 16/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 25UB.9845.3UZG.CA26

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	603 22
FLS n°	
Ass:	

Certifico que nesta data (16/03/2021 às 10:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.770.650/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6050.AC2B.33E4.C691 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:

Certidão Específica

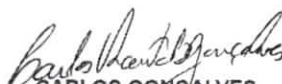
O Secretário-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **21/023.295-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA), NIRE 4360038898-6, CNPJ 31.770.650/0001-40, ATIVA, com sede na RUA ZEFERINO DIAS, 997, BAIRRO SARANDI, PORTO ALEGRE/RS, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI	16/10/2018	43600388986	09/10/2018
PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)	03/11/2018	4880463	18/10/2018
ALTERACAO	19/12/2018	4915937	06/12/2018
ALTERACAO	14/10/2020	7371012	01/10/2020

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Nada mais.

Porto Alegre, 20 de Janeiro de 2021.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	605 22
FLS n°	
Ass:	

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MIKATOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APARELHOS MÉDICOS LTDA-EPP		
CNPJ	05.030.501/0001-34	Autorização	8.02.189-3
Produto	RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU		

Modelo Produto Médico

RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL ADULTO MISSOURI EM BORRACHA

RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL MISSOURI EM BORRACHA

RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL ADULTO MIKATOS EM BORRACHA

RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL MIKATOS EM BORRACHA

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Ressuscitador Cardio-Pulmonar
Registro	80218930009
Processo	25351.284193/2006-96
Fabricante Legal	FABRICANTE: MIKATOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APARELHOS MÉDICOS LTDA-EPP - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	22/01/2012

Voltar

EMPRESA: ELETROMED EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA FILOMENA FERNANDES, 202
BAIRRO: CENTRO CEP: 44645000 - CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA
CNPJ: 26.483.355/0001-72
PROCESSO: 25351.21526/2019-46 AUTORIZ/MS: 61817M22L6Y9 (8.18015.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Brasil Art & Cores Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda
ENDEREÇO: Deputado Antonio Heil - nº 1001 - KM 01 Armz G2 Modulo 06 Sala 07
BAIRRO: Itaipava CEP: 88316000 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 11.953.255/0002-76
PROCESSO: 25351.227654/2019-48 AUTORIZ/MS: PMYX48514Y8X (8.18054.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: M. DOS S. VICENTE
ENDEREÇO: AV. SÃO VICENTE DE PAULO, 867
BAIRRO: PARQUE IRACEMA CEP: 15809145 - CATANDUVA/SP
CNPJ: 30.684.458/0001-78
PROCESSO: 25351.119295/2019-56 AUTORIZ/MS: 8HW1838423M1 (8.18013.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NAVA RIO DE MEDICAMENTOS S.A
ENDEREÇO: VIA ALMIRANTE ADALBERTO BARROS NUNES, 4130
BAIRRO: BELMONTE CEP: 27274200 - VOLTA REDONDA/RJ
CNPJ: 09.510.591/0001-11
PROCESSO: 25351.220574/2019-61 AUTORIZ/MS: P6X856W5M2HH (8.18025.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRAUMASHOP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV ASSIS BRASIL 6956/301
BAIRRO: SARANDI CEP: 91140000 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 93.994.861/0001-13
PROCESSO: 25351.199724/2019-61 AUTORIZ/MS: L755L42H1W5M (8.18049.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CENUTRI COMERCIO E SERVICOS DE NUTRICAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV CABO BRANCO 1186
BAIRRO: CABO BRANCO CEP: 58045010 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 29.329.985/0001-85
PROCESSO: 25351.220454/2019-64 AUTORIZ/MS: LXX165WH9M25 (8.18022.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA ZEFERINO DIAS, 997
BAIRRO: SARANDI CEP: 91130480 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 31.770.650/0001-40
PROCESSO: 25351.226960/2019-67 AUTORIZ/MS: 5HL1H4H2L0WW (8.18053.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SYNTRONIC HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: avenida marginal projetada 1652 - galpao 11 - parte 5 - cond modular C. Branco
BAIRRO: fazenda tambore CEP: 06460200 - BARUERI/SP
CNPJ: 30.949.535/0001-74
PROCESSO: 25351.093426/2019-68 AUTORIZ/MS: 62L1X000H662 (8.17894.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GM PEREIRA DA SILVA MATERIAIS MÉDICOS EPP
ENDEREÇO: RUA MONSIEUR BRUNO, 2450
BAIRRO: CEP: - FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.753.637/0001-78
PROCESSO: 25351.153348/2019-68 AUTORIZ/MS: 62X115XW2M3L (8.18083.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BMI PROSPER EIRELI
ENDEREÇO: Rodovia José Carlos Daux, 8600 - Sala 05 - Bloco 1
BAIRRO: Santo Antônio de Lisboa CEP: 88050000 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 14.012.375/0001-86
PROCESSO: 25351.147596/2019-70 AUTORIZ/MS: PHWL2X28X746 (8.18058.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, 620, EDIF MUNDO PLAZA COMERCIAL - SALA 1803
BAIRRO: CAMINHO DAS ÁRVORES CEP: 41820020 - SALVADOR/BA
CNPJ: 20.428.591/0001-00
PROCESSO: 25351.127754/2019-75 AUTORIZ/MS: 49218H6642XH (8.18042.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: 4LIFE SOLUÇÕES E INOVAÇÕES PARA MEDICINA LTDA.
ENDEREÇO: Av Nova Independência nº 87, 12º andar, conjunto 121
BAIRRO: Brooklin Paulista CEP: 04570000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.704.598/0001-30
PROCESSO: 25351.256996/2019-75 AUTORIZ/MS: P13M1X752024 (8.18077.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSE DE DEUS PEREIRA Nº 287, GALPAO A
BAIRRO: CAICARA CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA
CNPJ: 15.229.287/0001-01
PROCESSO: 25351.094007/2014-77 AUTORIZ/MS: P9YY38Y528H (8.10262.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Biogram Comércio de Insumos Farmacêuticos LTDA
ENDEREÇO: Avenida das Águas, 237 - loja 01,02 e 03
BAIRRO: Vida Nova CEP: 33200000 - VESPASIANO/MG
CNPJ: 30.540.358/0001-78
PROCESSO: 25351.127858/2019-80 AUTORIZ/MS: 6LW103WW23H9 (8.18055.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: WEST MEDICAL REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE
ENDEREÇO: AV TENENTE MARQUES, 5416 - SALA 03
BAIRRO: PORTAIS - POLVILHO CEP: 07790845 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 32.876.915/0001-51
PROCESSO: 25351.224141/2019-85 AUTORIZ/MS: 6HY170L7530 (8.18052.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA TURIASSU, Nº 502
BAIRRO: PERDIZES CEP: 05005000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.584.194/0001-80
PROCESSO: 25351.235436/2019-87 AUTORIZ/MS: 0YW1400M435H (8.18065.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VALEMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 1252
BAIRRO: CENTRO CEP: 85801080 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 23.740.880/0001-38
PROCESSO: 25351.122105/2019-88 AUTORIZ/MS: 79518WX9X841 (8.18027.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SAMFIX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA PARA Nº16 SALA 10
BAIRRO: CENTRO CEP: 09510130 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 28.170.483/0001-91
PROCESSO: 25351.147604/2019-88 AUTORIZ/MS: H9911X3MM73H (8.18059.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, Nº 1105
BAIRRO: VILA GLOSSKLAUSS CEP: 13610610 - LEME/SP
CNPJ: 65.817.900/0001-71
PROCESSO: 25351.199711/2019-91 AUTORIZ/MS: LYW3L8L6WX3X (8.18060.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR CENTO E UM, 3640 - SALA 02
BAIRRO: BARRO CEP: 50900400 - RECIFE/PE
CNPJ: 04.307.650/0022-60
PROCESSO: 25351.155396/2019-91 AUTORIZ/MS: PXH32M3M45YW (8.18088.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RECKITT BENCKISER HEALTH COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV LAURO DE GUSMÃO SILVEIRA, 479
BAIRRO: JARDIM SÃO GERALDO CEP: 07140010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 31.570.067/0003-57
PROCESSO: 25351.150119/2019-91 AUTORIZ/MS: 6WL11XX752L0 (8.18057.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: R. Marrey Junior Nº 129
BAIRRO: Fragata CEP: 17519010 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 30.936.461/0001-31
PROCESSO: 25351.202318/2019-92 AUTORIZ/MS: 22L14L4M3LYW (8.18041.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DEGRAUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Salgueiro Qd. 19 Lt. 14 - Nº 107
BAIRRO: RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE CEP: 74474350 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.426.731/0001-54
PROCESSO: 25351.125390/2019-99 AUTORIZ/MS: P604XWYX519 (8.18033.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	607 29
FLS n°	
Ass:	

Dados da Empresa Nacional

Razão SocialBRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ

31.770.650/0001-40

Endereço Completo

RUA ZEFERINO DIAS, 997 - SARANDI CEP: 91.130-480 - PORTO ALEGRE/RS

Telefone

(51) 3779-9887

Responsável Técnico

MARIA HELENA ARAUJO MOMO

Responsável Legal

BRUNA STECANELA KLUSENER

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.18.053-8 (5HL1H4H2L0WW)

Data do Cadastro

03/06/2019

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.226960/2019-67

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar